

Tishman Speyer Gestão de Ativos Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 41.219.028/0001-00
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.) CNPJ:
62.232.889/0001-90

**Demonstrações contábeis em 31 de
dezembro de 2023**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balanços patrimoniais	7
Demonstrações do resultado	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	10
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis	11



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotista e à Administradora do Tishman Speyer Gestão de Ativos Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário *São Paulo – SP*

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Tishman Speyer Gestão de Ativos Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”), administrado pelo Banco Daycoval S.A, que compreendem a posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Tishman Speyer Gestão de Ativos Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para para o exercício findo nessa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do período corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Valorização da propriedade para investimento

Veja nota explicativa nº 3.c e 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como a auditoria conduziu esse assunto
<p>Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui ativo classificado como propriedade para investimento no montante de R\$ 76.900 mil, correspondente a 100,12% do patrimônio líquido do Fundo, registrado pelo valor justo e mensurado pelo método de fluxo de caixa descontado, preparado por consultores externos, de acordo com a estrutura de governança do Fundo, e que envolvem diversas premissas e elevado grau de julgamento. Devido ao fato da determinação do valor justo dessas propriedades para investimentos estarem sujeitas a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:</p> <ul style="list-style-type: none">• com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desse estudo, tais como receitas e despesas projetadas, vacância, taxas de desconto e de capitalização;• com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, analisamos a adequação dos cálculos matemáticos incluídos em tal estudo e a metodologia aplicada; e• avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. <p>Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na mensuração do valor justo da propriedade para investimento, assim como suas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes exercício findo em 31 de dezembro de 2023.</p>

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de abril de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Thaís de Lima Rodrigues Leandrini

Contadora CRC-1SP280836/O-5

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
 CNPJ: 41.219.028/0001-00
 (Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
 CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
 (Em milhares de reais - R\$)

Ativo	Nota	Quantidade	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/12/2022	% sobre o patrimônio líquido
Circulante			559	0,73		1.251	1,26
Caixa e equivalentes de caixa	4		336	0,44		1.037	1,04
Disponibilidades			1	-		1	-
Depósitos bancários			1	-		1	-
Cotas de Fundos de Investimento			335	0,44		1.036	1,04
Daycoval Titulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo	4		335	0,44	881.557	1.036	1,04
Contas a receber	5		223	0,29		214	0,22
Aluguel de imóveis a receber			222	0,29		214	0,22
Despesas antecipadas			1	-		-	-
Não Circulante			76.900	100,12		99.000	99,51
Propriedade para investimento	6		76.900	100,12		99.000	99,51
Imóveis acabados para renda			76.900	100,12		99.000	99,51
Total do ativo			77.459	100,85		100.251	100,77
Passivo							
Circulante			653	0,85		761	0,77
Passivos financeiros de natureza não imobiliária			653	0,85		761	0,77
Administração predial	6		473	0,62		586	0,59
Outros valores a pagar			130	0,17		53	0,05
Valores a pagar à sociedade gestora	20		33	0,04		30	0,03
Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante	20		17	0,02		18	0,02
Imposto a recolher	20		-	-		74	0,08
Patrimônio líquido			76.806	100,00		99.490	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido			77.459	100,85		100.251	100,77

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos resultados**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022**

(Em milhares de reais - R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	31/12/2023	31/12/2022
<u>Propriedade para investimento</u>		<u>(19.483)</u>	<u>18.560</u>
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	6	(22.100)	16.133
Receitas com aluguel de imóveis	5	2.617	2.427
<u>Rendas com títulos e valores mobiliários</u>		<u>60</u>	<u>93</u>
Rendas com cotas de Fundo de Investimento		60	93
<u>Despesas com propriedade para investimento</u>	6	<u>(5.106)</u>	<u>(1.964)</u>
Administração predial		(3.065)	(1.285)
Seguros		(44)	(44)
IPTU		(1.624)	(442)
Energia elétrica		(373)	(173)
Despesas cartorárias		-	(20)
<u>Despesas operacionais e administrativas</u>		<u>(3.025)</u>	<u>(3.900)</u>
Taxa de gestão	14	(1.277)	(2.192)
Auditoria e outros serviços técnicos	15	(988)	(63)
Outras despesas	15	(493)	-
Remuneração da administração	14	(147)	(124)
Despesa de controladoria	14	(60)	(60)
Taxa de fiscalização CVM	15	(20)	(13)
Consultoria jurídica	15	(6)	(1.368)
Taxa ANBIMA	15	(4)	(4)
Serviços técnicos especializados	15	(30)	(76)
Resultado líquido no exercício		<u>(27.554)</u>	<u>12.789</u>
<i>Quantidade de cotas</i>		<i>78.632,050</i>	<i>73.762,050</i>
<i>Lucro por cota - valor em R\$</i>		<i>(350,41)</i>	<i>173,38</i>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais - R\$)

	<u>Nota</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Lucros acumulados</u>	<u>Patrimônio líquido total</u>
Em 31 de dezembro de 2021		64.037	12.939	76.976
Integralização de cotas no exercício	11	9.725	-	9.725
Lucro líquido do exercício		-	12.789	12.789
Em 31 de dezembro de 2022		73.762	25.728	99.490
Integralização de cotas no exercício	11	4.870	-	4.870
Lucro líquido do exercício		-	(27.554)	(27.554)
Em 31 de dezembro de 2023		78.632	(1.826)	76.806

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022**

(Em milhares de reais - R\$)

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Receita proveniente de aluguel de imóveis	2.608	2.598
(+) Receita com Fundos de renda fixa	60	93
(-) Pagamento de taxa Anbima	(4)	(5)
(-) Pagamento taxa CVM	(20)	(13)
(-) Pagamento de despesas administrativas	(251)	(22)
(-) Pagamento de serviços técnicos especializados	(143)	(35)
(-) Pagamento de despesa de laudo	(29)	-
(-) Pagamento de seguros	(44)	(44)
(-) Pagamento de consultoria jurídica	(5)	(45)
(-) Pagamento de auditoria e custódia	-	(52)
(-) Pagamento de controladoria	(62)	(58)
(-) Pagamento de taxa de administração	(325)	(123)
(-) Pagamento de energia elétrica	(49)	(151)
(-) Pagamento de IPTU	(200)	(465)
(-) Taxa de desenvolvimento	(833)	(592)
(-) Pagamento de administração predial	(5.422)	(1.839)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(852)	(2.707)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(5.571)</u>	<u>(3.459)</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Gastos com propriedades para investimento acabadas	-	(6.307)
Caixa líquido das atividades de investimento	<u>-</u>	<u>(6.307)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotistas	4.870	9.725
Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>4.870</u>	<u>9.725</u>
Variação no caixa e equivalentes	<u>(701)</u>	<u>(41)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.037	1.078
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	336	1.037
Variação no caixa e equivalentes	<u>(701)</u>	<u>(41)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Contexto operacional

O Tishman Speyer Gestão de Ativos Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”) foi constituído em 30 de junho de 2021 e iniciou suas atividades em 07 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, regido pela Lei nº 8.668, pela Instrução CVM 472 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM 30/2021.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio: (i) da compra e venda de ativos imobiliários e/ou direitos reais sobre ativos imobiliários, e outros ativos; e (ii) da administração de ativos imobiliários e o respectivo recebimento de alugueis dos ativos imobiliários.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela TS Gestão e Consultoria Imobiliária Ltda. (“Gestora”).

1. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários regulamentados pela Instrução nº 516/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções específicas dos Fundos de Investimento Imobiliário.

a) Autorização de emissão das demonstrações contábeis

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 01 de abril de 2024 que autorizou sua divulgação.

b) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros de natureza imobiliária e não imobiliária, bem como a propriedade para

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

investimento que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela instrução CVM 516/11.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações contábeis apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas contábeis vigentes aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários exige que o Administrador faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis do fundo estão incluídas na nota explicativa nº 6.

2. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Partes relacionadas

Para quaisquer transações entre partes relacionadas, faz-se necessária a divulgação das condições em que as mesmas transações foram efetuadas.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

I - Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

II - Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicações em cotas de fundo de renda fixa".

c) Ativos financeiros de natureza imobiliária

I - De aluguéis

Estão registradas pelo valor a vencer correspondente ao período de uso pelo locatário conforme contratos de locação dos respectivos imóveis, deduzidas de provisão para perdas, quando aplicável.

d) Propriedade para investimento

I - Imóveis

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo de aquisição no reconhecimento inicial e deve ser continuamente mensurada pelo valor justo. Alterações no valor justo são reconhecidas no resultado.

O custo incluiu a despesa que é diretamente atribuível a aquisição de uma propriedade para investimento. O custo da propriedade para investimento construída pelo proprietário incluiu os custos de material e mão de obra direta, qualquer custo diretamente atribuído para colocar essa propriedade para investimento em condição de uso conforme o seu propósito.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

II - Gastos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Fundo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

e) Avaliação do valor recuperável de ativos – Impairment

O Administrador revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o abjetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

A provisão para perdas com devedores de aluguéis é constituída obedecendo a um prazo de pelo menos 180 dias de atraso dos referidos créditos.

f) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

g) Receita de aluguéis

As receitas provenientes de locação dos imóveis destinados à renda são reconhecidas em base linear pelo prazo de vigência do contrato de locação firmado entre as partes, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos aos clientes.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

h) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

i) Lucro (Prejuízo) por cota

O Lucro (Prejuízo) por cota no exercício é calculado por meio na divisão do lucro, ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

j) Passivos contingentes

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, movidos em favor ou contra o Fundo, quando aplicável.

Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança.

Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza quanto ao prazo e valor, sendo assim classificados considerando a probabilidade de perda como:

- Prováveis: requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis;
- Possíveis: são divulgadas em nota explicativa, sem que seja constituída provisão;
- Remotas: não requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2023 e de 2022:

Ativos - sem vencimento	2023		
	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3295	252.332,0620	335
Total		252.332,0620	336

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022***(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)*

Ativos - sem vencimento	2022		
	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,1769	881.557,1954	1.036
Total		881.557,1954	1.037

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

4. Aluguel de imóveis a receber

Abaixo apresentamos os aluguéis vincendos relativos às áreas ocupadas em 31 de dezembro de 2023 e de 2022:

Aluguel de imóveis a receber	2023	2022
A vencer	222	214
Total	222	214

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, foi reconhecido a título de receita de aluguéis de imóveis o montante de R\$2.617 e R\$ 2.427 respectivamente.

5. Propriedade para investimento

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, com propriedade para investimento:

2023

Empreendimento	2022	Ajuste a valor justo	2023
Edifício Quinimuras	99.000	(22.100)	76.900

2022

Empreendimento	2021	Ajuste a valor justo	Benfeitorias	2022
Edifício Quinimuras	75.900	16.133	6.967	99.000

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

- **Descrição do imóvel**

Em 7 de julho de 2021 o Fundo adquiriu o imóvel, de parte não relacionada, situado na Alameda dos Quinimuras, 187 – Edifício Quinimuras, localizado no bairro Planalto Paulista – São Paulo - SP, cuja área privativa é de 9.779 m² e a área total é de 9.998 m² e encontra-se registrado no 14º Cartório Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo/SP sob a matrícula de nº 17.932.

- **Determinação do valor justo**

O valor justo da propriedade para investimento está suportado por laudo de avaliação elaborado pela empresa Colliers Technical Services Ltda., datado de 09 de fevereiro de 2024 e aprovado pelo Administrador do Fundo na mesma data.

A estimativa do valor de venda do imóvel foi realizada pelo Método da Capitalização da Renda, através da análise de um fluxo de caixa descontado com período de 10 anos, no qual foram consideradas todas as receitas e despesas para a operação do imóvel, descontado a uma taxa compatível com o mercado.

O fluxo de receitas considera inicialmente a renda real prevista nos contratos vigentes de locação, e ao término destes, após um determinado período de vacância, foram projetados contratos hipotéticos de locação a valor de mercado.

Foi adotada a taxa de desconto real de 10,25% a.a. que corresponde ao custo de oportunidade para um investidor e é constituída por um investimento de baixo risco e o prêmio de risco resultante da ponderação do risco do mercado imobiliário, risco da propriedade e do risco do contrato de locação. A taxa utilizada considera a atual prática de mercado, levando em consideração as características do imóvel em avaliação, tem como base a expertise Colliers resultante da interação de longo prazo desenvolvida pela empresa com os diversos players do mercado imobiliário, do seu monitoramento constante das práticas de mercado e de negociações ocorridas em propriedades semelhantes.

No o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o Fundo registrou as seguintes despesas, demonstradas abaixo, na demonstração do resultado do exercício/período, na rubrica de “Despesas com propriedade para investimento”:

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022***(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)*

2023					
Empreendimento	Percentual de Vacância	Período de Análise	Taxa de desconto (% ao ano)	Carência	Inflação projetada (% ao ano)
Edifício Quinimuras	-	10 anos	10,25%	6 meses	5,31%

2022					
Empreendimento	Percentual de Vacância (*)	Período de Análise	Taxa de desconto (% ao ano)	Carência (**)	Inflação projetada (% ao ano)
Edifício Quinimuras	6,00%	10 anos	13,25%	6 meses	5,5%

(*) Uma vez que um imóvel é um investimento de longo prazo, o risco da vacância e/ou atraso no pagamento do aluguel é iminente. A empresa avaliadora adotou uma taxa de vacância e inadimplência de 6% no 1º ano e a partir do 2º ano, perpetuada até o 10º ano do fluxo em 3,0%.

(**) Tendo em vista as condições atuais do mercado, a empresa avaliadora assumiu que todos os novos contratos terão 6 meses de carência no início de seus contratos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o Fundo registrou as seguintes despesas, demonstradas abaixo, na demonstração do resultado do exercício, na rubrica de “Despesas com propriedade para investimento”:

Descrição	2023	2022
Administração predial	3.065	1.285
IPTU	1.624	442
Energia elétrica	373	173
Seguros	44	44
Despesas cartorárias	-	20
Total	5.106	1.964

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o Fundo não possuía em sua carteira operações com instrumentos financeiros derivativos.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

7. Principais fatores de risco

Não obstante a diligência do Administrador e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos, Política Governamental e Globalização: O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de Crédito: Os cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de rendimentos que lhes serão pagos a partir da percepção pelo Fundo dos valores que lhe forem pagos pelos locatários ou adquirentes dos imóveis-alvo e/ou outros ativos, a título de locação ou compra e venda de tais imóveis. Assim, por todo tempo em que os referidos imóveis estiverem locados, o Fundo estará exposto aos riscos de crédito dos locatários. Da mesma forma, em caso de alienação dos imóveis, o Fundo estará sujeito ao risco de crédito dos adquirentes.

Riscos de Liquidez: Os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento imobiliário são constituídos sempre na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Dessa forma, os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo admitindo para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo. Ainda, uma vez que as cotas da 1ª emissão do Fundo serão distribuídas nos termos da Instrução CVM 476, os cotistas somente poderão ceder suas cotas após 90 (noventa) dias da sua subscrição. Adicionalmente, a cessão de tais Cotas somente poderá se dar para investidores qualificados, assim definidos nos termos da Instrução CVM 539, ressalvada a hipótese de apresentação de prospecto.

Risco do Fundo ser genérico: O Fundo não possui um ativo imobiliário específico, sendo, portanto, genérico. Assim, haverá a necessidade de seleção de ativos imobiliários para a realização do investimento dos recursos do Fundo. Dessa forma, poderá não ser encontrado imóveis-alvo e/ou outros ativos atrativos dentro do perfil a que se propõe.

Risco de não distribuição da totalidade das Cotas da 1ª Emissão do Fundo: Caso não sejam subscritas todas as cotas da 1ª emissão do Fundo, o Administrador ou o escriturador irá ratear, na proporção das cotas subscritas e integralizadas, entre os subscritores que tiverem integralizado suas cotas, os recursos financeiros captados pelo Fundo na referida emissão e os rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações em renda fixa realizadas no período, deduzidos os tributos incidentes.

Risco tributário: A Lei nº. 9.779, de 19 de janeiro de 1999, estabelece que os fundos de investimento imobiliário devem distribuir, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Ainda de acordo com a mesma Lei, o fundo que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – “IRPJ”, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – “CSLL”, Contribuição ao Programa de Integração Social – “Contribuição ao PIS” e Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social – “COFINS”). Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras de renda fixa sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas, podendo esse imposto ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo quando da distribuição de rendimentos e ganhos de capital aos cotistas. Os rendimentos auferidos pelo Fundo, quando distribuídos aos Cotistas sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento). Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos cotistas na alienação ou no resgate das cotas quando da extinção do Fundo sujeitam-se ao Imposto de

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação: Embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes desde a edição do mencionado diploma legal, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo destinará os recursos captados para a aquisição dos ativos imobiliários e/ou outros ativos que integrarão o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua política de investimento, observando-se ainda que poderão ser realizadas novas emissões, tantas quantas sejam necessárias, com colocações sucessivas, visando permitir que o Fundo possa adquirir outros imóveis. Independentemente da possibilidade de aquisição de diversos imóveis pelo Fundo, inicialmente o Fundo irá adquirir um número limitado de imóveis, o que poderá gerar uma concentração da carteira do Fundo, estando o Fundo exposto aos riscos inerentes à demanda existente pela aquisição ou locação dos imóveis, considerando ainda que não há garantia de que todos os imóveis a serem adquiridos conseguirão ser sempre locados ou alienados.

Riscos jurídicos: Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Risco de desapropriação: Há possibilidade de que ocorra a desapropriação, parcial ou total, do(s) imóvel(is) de propriedade do Fundo, por decisão unilateral do Poder Público, a fim de atender finalidades de necessidade pública, utilidade pública ou interesse social.

Risco de sinistro: No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis que compõem o patrimônio do Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices. No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis não segurados, o Administrador poderá não recuperar a perda do ativo. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

integralmente, pode ter um efeito adverso nos resultados operacionais e na condição financeira do Fundo.

Riscos de despesas extraordinárias: O Fundo, na qualidade de proprietário dos imóveis, estará eventualmente sujeito aos pagamentos de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção dos imóveis e dos condomínios em que se situam. O pagamento de tais despesas ensejaria uma redução na rentabilidade das cotas do Fundo.

Riscos de desvalorização dos imóveis e condições externas: Propriedades imobiliárias estão sujeitas a condições sobre as quais o Administrador do Fundo não tem controle nem tampouco pode influir ou evitar. O nível de desenvolvimento econômico e as condições da economia em geral poderão afetar o desempenho dos Imóveis que integrarão o patrimônio do Fundo, conseqüentemente, a remuneração futura dos investidores do Fundo. O valor dos imóveis e a capacidade do Fundo em realizar a distribuição de resultados aos seus cotistas poderão ser adversamente afetados devido a alterações nas condições econômicas, à oferta de outros imóveis com características semelhantes às dos imóveis e à redução do interesse de potenciais compradores dos imóveis.

Riscos relativos à aquisição dos imóveis: Os imóveis que irão compor o patrimônio do Fundo poderão estar gravados com ônus reais, desde que sua aquisição pelo Fundo seja suficiente para retirada do gravame. Não obstante, após a aquisição e enquanto os instrumentos de compra e venda não tiverem sido registrados em nome do Fundo, existe a possibilidade destes imóveis serem onerados para satisfação de dívidas contraídas pelos antigos proprietários em eventual execução proposta por seus eventuais credores, caso os mesmos não possuam outros bens para garantir o pagamento de tais dívidas, o que dificultaria a transmissão da propriedade dos imóveis para o Fundo.

Propriedade das Cotas e não dos imóveis: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, por imóveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas propriedade direta sobre os imóveis. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas.

Risco em Função da Dispensa de Registro: As ofertas que venham a ser distribuída nos termos da Instrução CVM 476, estarão automaticamente dispensadas de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pelo Fundo e pelo coordenador não terão sido objeto de análise pela referida autarquia federal.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

8. Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2023 o patrimônio líquido do Fundo é de R\$88.807 (oitenta e oito milhões, oitocentos e sete mil reais) e (R\$99.490 (noventa e nove milhões, quatrocentos e noventa mil reais) em 2022 representado por:

2023	
Quantidade de Cotas	Valor da cota (R\$)
78.632,0500	976,78

2022	
Quantidade de Cotas	Valor da cota (R\$)
73.762,0500	1.348,79

a) Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em cotas de uma única classe que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo a todos os cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no último exercício:

Datas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	98.982	976,78	(27,58)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	81.419	1.348,79	12,21

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo têm seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

As cotas emitidas pelo Fundo poderão ser alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

- **Emissão**

Com vistas à constituição e desenvolvimento do Fundo, serão emitidas, na 1ª Emissão até 80.000 (oitenta mil) cotas, com valor unitário de subscrição de R\$ R\$1.000 (mil reais) na data da primeira integralização de cotas, perfazendo o montante total de até R\$ 80.000 (oitenta milhões de reais), na data de emissão. As cotas de emissão do Fundo serão distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de distribuição, em conformidade com o disposto na Resolução CVM 160 e demais normativos editados pela CVM, observadas, ainda, as disposições do regulamento do Fundo.

As cotas do Fundo que forem subscritas e integralizadas a partir da data da 1ª integralização de cotas, deverá ser utilizado o valor da cota de abertura em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte do investidor, caso os recursos entregues pelo investidor sejam disponibilizados ao Administrador após as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), será utilizado o valor da cota dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade de recursos.

Após o encerramento da primeira distribuição de cotas do Fundo, este poderá emitir novas cotas mediante proposta do Administrador e aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. O valor das cotas objeto de novas distribuições de emissão do Fundo deverá ser aprovado pelo Administrador e pela maioria dos cotistas e fixado preferencialmente, tendo em vista (i) o valor patrimonial das cotas, conforme definido no regulamento do Fundo; (ii) o valor de mercado apurado mediante laudo de avaliação dos ativos imobiliários e outros ativos integrantes da carteira do Fundo, a ser realizado por empresa especializada; (iii) ou, ainda, o valor de mercado das cotas já emitidas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo emitiu 4.870,00 cotas no montante de R\$ 4.870. (9.725,00 cotas no montante de R\$ 9.725, em 2022)

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação.

Em caso de amortização de cotas serão obedecidas as regras conforme deliberação em Assembleia Geral de Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

11. Política de distribuição dos resultados

A política de distribuição de rendimentos está de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 10 da lei 8.668/93, incluído pela Lei nº 9.779/99, que estabelece que o Fundo deve efetuar a distribuição em bases semestrais de, no mínimo, 95% dos lucros auferidos apurados segundo regime de caixa.

Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos cotistas estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 20%, quando do seu efetivo pagamento.

Como definido no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/SNC/Nº01/2015, a base de distribuição de rendimentos prevista no art. 10º da Lei 8.668/93, é obtida por meio da identificação das receitas/despesas reconhecidas contabilmente no período de apuração e que foram efetivamente recebidas/pagas no mesmo período. O Administrador deverá partir do resultado contábil (lucro ou prejuízo) apurado pelo regime de competência em um determinado período e ajustá-lo pelos efeitos das receitas/despesas contabilizadas e ainda não recebidas/pagas no mesmo período de apuração. As receitas/despesas contabilizadas em períodos anteriores, mas recebidas/pagas posteriormente, devem compor a base de distribuição do período em que forem efetivamente recebidas/pagas.

Da mesma forma, qualquer receita/despesa recebida/paga antecipadamente pelo Fundo não poderá compor a base de distribuição enquanto tal receita/despesa ainda não tiver transitado pelo resultado contábil (lucro/prejuízo) apurado segundo o regime de competência.

O Administrador do Fundo é o responsável pelos cálculos dos rendimentos a distribuir aos cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 não houve distribuição de resultados, conforme demonstrado abaixo:

Rendimentos	2023	2022
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício/período	(27.554)	12.789
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	22.100	(16.133)
Aluguéis a receber	(222)	(214)
Despesas por competência no período não transitadas pelo caixa	(752)	(761)
Prejuízo base ajustado para cálculo da distribuição	(6.428)	(4.319)
Resultado a distribuir	-	-

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

12. Serviços de tesouraria e escrituração

O serviço de tesouraria do Fundo e de escrituração das cotas são prestados pelo próprio Administrador do Fundo.

13. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração do Fundo, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira e escrituração da emissão das cotas, o Administrador receberá taxa de administração equivalente a 0,15% (quinze décimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 10.000 (dez mil reais), atualizado anualmente de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a remuneração da administração registrada foi de R\$147 (R\$124 em 2022), e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pelos serviços de custódia dos ativos integrantes da Carteira, o Fundo pagará ao Custodiante a taxa de custódia correspondente ao montante anual máximo equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R\$ 5 (cinco mil reais), o qual será corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M/FGV.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a remuneração do custodiante registrada foi de R\$60 (R\$60 em 2022), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação do serviço de gestão da carteira do Fundo, a Gestora receberá a título de taxa de gestão, remuneração mensal de R\$ 30 (trinta mil reais), atualizado anualmente de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Adicionalmente à remuneração prevista acima, a Gestora fará jus as seguintes taxas, calculadas e pagas conforme disposto abaixo:

- Taxa de Desenvolvimento: 6% (seis por cento) sobre o valor incorrido na obra, apurados e pagos mensalmente;
- Taxa de Locação: equivalente ao valor de 1 mês de aluguel pagos no 1º mês do novo contrato firmado; e
- Taxa de Gestão do Condomínio: 8% (oito por cento) sobre os gastos do condomínio, apurados e pagos mensalmente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a taxa de gestão registrada foi de R\$ 1.206 (R\$2.192 em 2022), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Demais taxas**

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de ingresso e/ou de saída.

14. Despesas de serviços de terceiros

<u>Descrição</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Serviços técnicos especializados	29	76
Auditoria e outros serviços técnicos	935	63
Consultoria jurídica	6	1.368
Taxa de fiscalização CVM	20	13
Taxa ANBIMA	3	4
Outras despesas	493	-
Total	1.486	1.524

15. Divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio do Fundo, envio de extrato semestral aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais e anuais na sede do Administrador. Adicionalmente, o Administrador mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022***(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)***16. Demonstrativo a valor justo**

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516 para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nota	2023		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3
Propriedade para investimento	6	-	-	76.900
Total		-		76.900

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nota	2022		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3
Propriedade para investimento	6	-	-	99.000
Total		-		99.000

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

17. Legislação tributária

• Fundo

O Fundo, por ser constituído sem personalidade jurídica e sob a forma de condomínio fechado, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei 8.668/93, não é contribuinte de impostos tais como PIS, COFINS, CSLL e Imposto de Renda, estando porém obrigado à retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa do saldo de caixa do fundo nos termos do artigo 36 de Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.585/2015, que poderá ser compensado quando do recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de resultados aos cotistas.

Conforme artigo 38 da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.585/2015, sujeita-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas do Fundo. Para efeito do disposto no caput, considera-se pessoa ligada ao cotista:

I - Pessoa física:

- a) os seus parentes até o 2º (segundo) grau; e
- b) a empresa sob seu controle ou de qualquer de seus parentes até o 2º (segundo) grau.

II - Pessoa jurídica, a pessoa que seja sua controladora, controlada ou coligada, conforme definido nos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

• Cotista

As distribuições de rendimentos aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda na Fonte.

• Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

Os Fundos de Investimento Imobiliário (FII) foram excepcionados da tributação periódica (“come-cotas”) pela Lei 14.754/2023, sendo que o art. 40 prevê que os fundos de investimento que investirem, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FII também não sofrerão a incidência do come-cotas.

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

• Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

Estão isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, de acordo com o artigo 40 da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1.585/15, e posteriormente alterado pela Lei 14.754/2023, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário:

- i. Cujas cotas do fundo sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.
- ii. O benefício será concedido somente nos casos em que o fundo de investimento imobiliário possua, no mínimo, 100 (cem) cotistas;
- iii. Não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo de Investimento Imobiliário ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

- a) Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui depositado o montante de R\$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador do Fundo.
- b) Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e

TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 41.219.028/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

controladoria, junto ao Banco Daycoval S/A., Administrador e Custodiante do Fundo, no montante de R\$ 17. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a título de taxa de administração encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

- c) Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto a TS Gestão e Consultoria Imobiliária Ltda, Gestora do Fundo, no montante de R\$ 33. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a título de taxa de gestão encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

21. Outros assuntos

- (a) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23 e 184/23, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Erick Warner de Carvalho

Diretor responsável

Luiz Alexandre Cadorin

Contador CRC - 1SP243564/O-2